PROJETO DE LEI Nº 521/17

Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Salvador o "Dia Municipal do Bibliotecário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o "Dia Municipal do Bibliotecário", a realizar-se, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, em conjunto com instituições e profissionais da área, promover palestras, seminários, entre outras ações e campanhas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Em 12 de março, comemora-se, no Brasil, o dia do Bibliotecário, instituído pelo Decreto nº 84.631, de 09 de abril de 1980. Esta data foi criada em homenagem a Manuel Bastos Tigre, que foi bibliotecário, escritor e poeta.

O profissional bibliotecário tem um importante papel social de incentivar, estimular, organizar e coordenar o processo de leitura, sendo um mediador de informações diante do contexto de inclusão por meio da ciência da informação. Em Salvador, os bibliotecários cuidam dos diversos espaços de guarda de informações, em geral, atuando em bibliotecas, embora não seja o único espaço de atuação desses profissionais.

Esse Projeto de Lei busca valorizar e homenagear esse importante profissional, que permite o acesso aos diversos tipos de informações disponíveis na sociedade, consolidando o processo de memória e dos saberes registrados.

Com isso, é que submeto aos meus nobres pares a presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.

IGOR KANNÁRIO